



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Numero da Modalidade: Nº /2025

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Responsável: Rosmari Mossi Bissaco

Objeto: Aquisição de peças na concessionária autorizada para manutenção e revisão do veículo FIAT CRONOS JCY6B49 pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças na empresa Felice Automóveis faz-se importante para manutenção do veículo FIAT CRONOS JCY6B49, sendo que a compra na concessionária possibilita que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que os carros não percam a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de troca de peça para assim desenvolverem suas atividades com segurança.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças tem por objetivo manter o veículo em bom funcionamento na sua deslocação desempenhando suas atividades diárias municipais.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de compra de peças para veículo com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional. Sendo que se trata de revisão de veículo que ainda está na garantia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas



no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade em excelentes condições de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da compra de peça para veículo é de **R\$ 1.052,44 (mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Este veículo faz parte da frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito em vista a necessidade da contratação de concessionária para revisão de veículo para funcionar melhor nos deslocamentos. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a concessionária Felice Automóveis Ltda atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação para fazer a revisão dos veículos. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de concessionária autorizada para fazer o serviço com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total RS
01		UN	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA (compra de peças)	FELICE AUTOMÓVEIS	1.052,44

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da aquisição de peças é de **R\$ 1.052,44 (mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, baseado no valor que a empresa Felice Automóveis LTDA orçou para fazer a revisão dos veículos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.



8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelos veículos em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenharem o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários profissional capacitado para os serviços em tela, pois trata-se de revisão em concessionária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de concessionária autorizada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 15 de janeiro de 2025



Secretaria de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021